

LEI Nº 247/2002, de 06 de maio de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2002.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e, eu **LUIZ GIACOMINI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

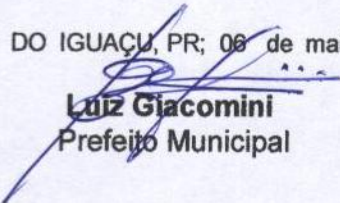
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dentro da seguinte classificação e dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502 – Seção de Serviços Rodoviários
26.000.0000.0.000 – Transporte
26.782.0000.0.000 – Transporte Rodoviário
26.782.0012.0.000 – Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais
26.782.0012.1.004 – Calçamento com pedras irregulares nas Estradas Vicinais
4490.51- 134 – Obras e InstalaçõesR\$ **210.000,00**

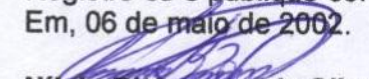
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, é indicado como recurso o disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo do cálculo de tendência em anexo e integrante desta Lei, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em virtude do Convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes e, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, sob nº 083/98 e Aditivos, a ocorrer na alínea da Receita 2422.09.02-58 – Convênio Estadual – DER.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR; 06 de maio de 2002.


Luiz Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 06 de maio de 2002.


Nílcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2171 de 07 / 05 / 2002
Página N.º 12.